

**ADITAMENTO Nº 10/23, REFERENTE AO CONTRATO Nº 12/22, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET E VERSATTI SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.**

A **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, com sede nesta Capital na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 47.902.648/0001-17, neste ato representada por seus Representantes Legais ao final assinados, doravante designada **CET e VERSATTI SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.**, com sede na Cidade Barueri/SP, na Avenida Henrique Gonçalves Baptista, 1937-1743, Jardim Belval, CEP Nº 06420-130, com Telefone nº (11) 4382-5352, e-mail [comercial@versattimotors.com.br](mailto:comercial@versattimotors.com.br), inscrita no CNPJ sob o nº 23.562.938/0001-09, e Inscrição Estadual sob o nº 206.651.496.111, neste ato representada por seu(s) Representante(s) Legal(is) ao final assinado(s), doravante designada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 12/22 celebrado em 11/03/22, cujo objeto é a prestação de serviços de funilaria e pintura para os veículos da frota CET, para atender as necessidades da **CET**, com fundamento no disposto no artigo 71, da Lei Federal 13.303/16, artigos 142, 145, 147 e 149 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios - RILCC da CET, de conformidade com o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo para a prestação de serviço objeto do Contrato fica prorrogado por 6 (seis) meses compreendidos entre 11.03.2023 a 11.09.2023, podendo ser prorrogado por períodos adicionais, observado o limite fixado em lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA**

O item 2.4 do contrato passa a ter a seguinte redação:

2.4. O local para a prestação de serviços será nas dependências da Contratada, sito à Av. Henrique Gonçalves Baptista, 1937 – Jardim Belval – Barueri – São Paulo.

2.4.1. A Contratada apresentará relatórios quinzenais sobre a execução dos serviços, sem prejuízo da fiscalização da CET no local.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

Em decorrência da prorrogação do prazo sem acréscimo de valor, ficam mantidos os valores iniciais da contratação: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para os 18 (dezoito) meses de contrato.

*Mod. A-001*

Rua Barão de Itapetininga, 18  
CEP 01042-000  
São Paulo - SP.

Fone PABX: 3396.8000 ARS/MFSB/EGP AD 10/23 –CTO 12/22 EXP 459/21 FUNILARIA VERSATTI  
[www.cetsp.com.br](http://www.cetsp.com.br)

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato, que não foram objeto do presente Instrumento.

E, por se acharem assim ajustados e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

10 de março de 2023.

**PELA CET**